



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA / GGDRH / Nº 67.382 de 07 de Outubro de 2025

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final e homologação do concurso público nº 3/2025, processo administrativo nº 11.913 de 19 de Setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende até 16 de Outubro de 2025 o prazo para a posse do(a) candidato(a) **MARCELO OLIVEIRA** habilitado(a) em concurso público para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

de provimento efetivo, por motivo de Exame pendente, devendo comparecer à Medicina do Trabalho - Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH para providências quanto ao exame médico admissional e posse até o dia 16/10/2025.

O não comparecimento implica na desistência automática da vaga e revogação de sua nomeação.

Art. 1º Suspende até 16 de Outubro de 2025 o prazo para a posse do(a) candidato(a) **SUSANA RIBEIRO DA SILVA** habilitado(a) em concurso público para exercer o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**

de provimento efetivo, por motivo de Exame pendente, devendo comparecer à Medicina do Trabalho - Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH para providências quanto ao exame médico admissional e posse até o dia 16/10/2025.

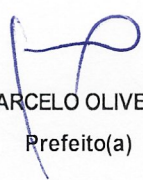
O não comparecimento implica na desistência automática da vaga e revogação de sua nomeação.

Art. 1º Suspende até 16 de Outubro de 2025 o prazo para a posse do(a) candidato(a) **MARCIA MOREIRA RAMOS** habilitado(a) em concurso público para exercer o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**

de provimento efetivo, por motivo de Exame pendente, devendo comparecer à Medicina do Trabalho - Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH para providências quanto ao exame médico admissional e posse até o dia 16/10/2025.

O não comparecimento implica na desistência automática da vaga e revogação de sua nomeação.

Prefeitura do Município de Mauá 07 de Outubro de 2025


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização